

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387 Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br – e-mail: pmcordis@uai.com.br

## LEI Nº. 1.446

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "VICENTE SOARES DOS SANTOS (CLARINDO)" A VIA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua "Vicente Soares dos Santos (Clarindo)" a via pública que inicia-se a partir da Rua "Geraldino Rocha", altura do imóvel nº. 1.507, localizada neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as confecções das respectivas placas e comunicará à CEMIG, COPASA e TELEMAR a denominação da respectiva via pública objeto desta Lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Dezembro de 2006.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL